



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: [23347.005105.2025-04](#)

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74 da Lei nº [14.133/2021](#), dispondo que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº [14.133/2021](#):

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O curso tem como objetivo capacitar profissionais, especialmente gestores e líderes, a desenvolver habilidades emocionais que promovam alto desempenho em suas atribuições profissionais, liderança eficaz, construção de equipes de alto desempenho e cultura organizacional saudável, além de promover o desenvolvimento de competências para lidar com desafios emocionais e potencializar o estado de bem-estar profissional e pessoal, mais produtividade e uma cultura de alta performance com comunicação e relações profissionais harmônicas.

Assim, considerando que dentre as atribuições dos Diretores do IFMS, conforme o Regimento Geral, tem-se: gerir, coordenar, administrar e superintender as atividades da instituição; gerir, coordenar, planejar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades dos setores que integram a estrutura organizacional, dentre outras.

Justificamos a participação dos servidores no curso proposto, uma vez que uma gestão bem capacitada pode modelar boas

práticas para outros líderes acadêmicos e administrativos, promovendo uma cultura de excelência em gestão dentro da instituição, apoiando assim o crescimento acadêmico e a expansão de projetos e programas, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica.

3. Objeto

Item	Catser	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	929	Outros serviços de educação e treinamento	Serviço	67	400,00	26.800,00

4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Desenvolvimento, Valorização e Qualidade de Vida	Larissa Cardoso Zortéa Yonamine

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objetivo a participação dos servidores ocupantes de Cargos de Direção do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, no curso "Inteligência Emocional com foco em desenvolver gestores, líderes e profissionais de alta performance", promovido pela Consultre, que será realizado em online e ao vivo, no período de 26 a 29 de agosto de 2025, com carga horária de 20 horas.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de uma ação de aperfeiçoamento de pessoal em formato de participação de evento, o valor estimado da contratação terá como base os orçamentos realizados com outras empresas: [Orçamento CR Basso](#), [Orçamento InFoco RH](#), [Orçamento prosperar](#).

Com valor por servidor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme [Manifestação Dipes](#), o valor cobrado está dentro dos padrões para este tipo de capacitação, e o valor ofertado pela futura contratada considerando ser o menor dentre as propostas orçadas e ainda pela notória especialização da empresa, já sendo indicada na mesma temática para capacitação no ano anterior conforme processo [23347.007673.2024-51](#).

7. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Programação junto a empresa do curso "Inteligência Emocional com foco em desenvolver gestores, líderes e profissionais de alta performance", que será realizado nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, horário a definir, na modalidade online e ao vivo, sendo promovido pela Consultre.

Conforme conteúdo programático, o curso tem como objetivo capacitar profissionais, especialmente gestores e líderes, a desenvolver habilidades emocionais que promovam alto desempenho em suas atribuições profissionais, liderança eficaz, construção de equipes de alto desempenho e cultura organizacional saudável, além de promover o desenvolvimento de competências para lidar com desafios emocionais e potencializar o estado de bem-estar profissional e pessoal, mais produtividade e uma cultura de alta performance com comunicação e relações profissionais harmônicas.

Oferece uma abordagem completa, capacitando profissionais para se destacarem com o aperfeiçoamento de gestão da Alta Administração. Além disso, conforme justificado pelo setor requisitante a participação dos servidores é fundamental considerando que dentre as atribuições dos gestores, conforme o [Regimento Geral](#), tem-se: gerir, coordenar, planejar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades dos setores que integram a estrutura organizacional, dentre outras.

O curso tem como público-alvo até 67 (sessenta e sete) participantes ocupantes de cargos de direção no IFMS.

Observação: a composição dos participantes poderá ser ajustada conforme a disponibilidade de servidores(as) no setor, podendo haver substituição por servidor(a).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado o pagamento de 67 (sessenta e sete) inscrições, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme

proposta comercial.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da despesa é de 26.800 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, conforme Formalização de Demanda apresentada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a participação no evento, busca-se o aperfeiçoamento dos gestores da instituição, possibilitando assim que detenham o conhecimento e as habilidades necessárias à consecução das finalidades institucionais do órgão, contribuindo para o atingimento das metas estratégicas do PDI, especialmente no fortalecimento da governança, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica.

14. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, a referida capacitação já foi realizada pela Reitora da instituição e sendo recomendada pela qualidade do curso entregue, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

17. Responsáveis

Larissa Cardoso Zortéa Yonamine
Siape 3297359

Cidade, 14/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Larissa Cardoso Zortea Yonamine, DIRETOR(A) - CD4 - DIVAL, em 14/07/2025 11:39:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531158

Código de Autenticação: 0a4cb435a8



